



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante:

A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Fazenda.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

02 unidades - COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO						
ATRIBUTOS	TÉCNICOS		MÍNIMOS		OBRIGATÓRIOS:	
PROCESSADOR:						
Possuir	14	CORE	físicos	e	20	THREADS;
Frequência	base	de	clock	de	no mínimo	1,9 Ghz;
Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)						
MEMÓRIA:						
Com 16 GB de memória instalada;						
Tipo DDR5 4.800 Mhz;						
Slots de memória: 2;						
Deve implementar tecnologia Dual-Channel;						
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:						
Uma unidade instalada interna ao equipamento;						
Com	capacidade	mínima	SSD	256GB,	formato	NVMe;



PLACA PRINCIPAL:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16;

Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64 GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel. No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

LAN integrada 10/100/1000 Mb/s conector RJ45;

Interface de áudio integrada;

Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

Mouse óptico;

Conectores USB;

De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item



cotado;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

Tipo Widescreen;

Painel LCD ou LED, IPS;

Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

Com cabos e manual;

PROGRAMAS:

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.

LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.

Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. A licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>.

Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em



português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto;

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.

O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus



equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento, na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”.

Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.

Garantia mínima de 1 ano.

MARCA/FABRICANTE: _____

MODELO e PROCESSADOR: _____

PRAZO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 8.129,58

2.2 Classificação do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.



2.5 Justificativa Técnica das Exigências de Certificações (UEFI e DMTF)

A exigência de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na *Membership List* do UEFI Forum, na categoria “Promoters”, bem como que seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias “Board” ou “Leadership”, fundamenta-se em critérios técnicos voltados à garantia de qualidade, segurança, interoperabilidade e capacidade de gerenciamento dos equipamentos a serem adquiridos. O padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) representa a evolução dos sistemas tradicionais de inicialização (BIOS), sendo atualmente amplamente adotado no mercado corporativo. A participação do fabricante no UEFI Forum, especialmente na categoria “Promoters”, indica envolvimento ativo no desenvolvimento e atualização das especificações técnicas, assegurando que os equipamentos estejam aderentes às versões mais recentes do padrão (UEFI 2.x ou superior). Tal conformidade contribui diretamente para maior compatibilidade com sistemas operacionais modernos, melhoria nos mecanismos de segurança de inicialização (*secure boot*), estabilidade do firmware e mitigação de vulnerabilidades.

Da mesma forma, a exigência de participação no consórcio DMTF visa assegurar que o fabricante adote padrões internacionais de gerenciamento de hardware, em especial o padrão DMI (Desktop Management Interface), amplamente utilizado em ambientes corporativos. A vinculação a categorias institucionais como “Board” ou “Leadership” demonstra comprometimento com a evolução desses padrões, possibilitando melhor integração com ferramentas de inventário, monitoramento remoto, gestão de ativos e suporte técnico centralizado.

Importa destacar que tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional atendem simultaneamente a esses requisitos. Trata-se, portanto, de critérios objetivos de qualificação técnica, usualmente adotados em contratações públicas e privadas que demandam equipamentos com maior nível de confiabilidade, segurança e capacidade de gerenciamento. Adicionalmente, a adoção desses requisitos contribui para a padronização do parque tecnológico da Administração, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, maior eficiência na gestão de TI e mitigação de riscos relacionados à



obsolescência tecnológica e à segurança da informação. Dessa forma, as exigências mostram-se pertinentes, proporcionais e alinhadas ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da necessidade da contratação:

A contratação decorre pela necessidade de modernização e renovação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal da Fazenda, em razão da obsolescência de parte dos computadores atualmente utilizados e da necessidade de disponibilizar equipamentos compatíveis com as demandas operacionais dos diversos setores da Secretaria.

Os equipamentos em uso apresentam desgaste decorrente do tempo de utilização, limitações de desempenho, incompatibilidade com as versões atuais dos sistemas informatizados e frequentes falhas operacionais, fatores que comprometem a eficiência das atividades relacionadas à administração tributária, cadastro imobiliário, fiscalização, contabilidade pública, tesouraria, patrimônio, arrecadação de receitas e atendimento aos contribuintes.

Além disso, a crescente informatização dos processos administrativos e a constante evolução dos sistemas utilizados pela Administração Pública exigem equipamentos com maior capacidade de processamento, armazenamento e segurança, aptos a suportar a execução simultânea de sistemas corporativos, plataformas governamentais, certificação digital, assinaturas eletrônicas, aplicações em nuvem e demais ferramentas indispensáveis ao desempenho das atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda.

Nesse contexto, a contratação visa promover a substituição dos equipamentos tecnologicamente defasados, a padronização do parque computacional e a disponibilização de infraestrutura adequada às necessidades atuais da Secretaria, assegurando maior eficiência operacional, redução de falhas e interrupções, melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento da capacidade administrativa para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.



3.2 Alinhamento com o ETP

Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As especificações técnicas estabelecidas representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos de sustentabilidade

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a legalidade, isonomia e ampla competitividade do certame.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos equipamentos, especialmente embalagens e componentes eletrônicos;

*Adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa, promovendo o retorno e descarte correto de equipamentos e peças ao final de sua vida útil;

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



- Fornecer equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Garantir que os produtos fornecidos possuam maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Além disso, no que se refere às medidas mitigadoras de riscos associadas à contratação, a futura contratada deverá:

- Assegurar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à execução das atividades da Secretaria;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com o contratado;
- Disponibilizar suporte técnico adequado, minimizando riscos de paralisação das atividades;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, evitando inadimplemento e prejuízos à Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir não apenas a adequada execução do objeto, mas também a mitigação de riscos, a sustentabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista que estão indicados no edital, os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, o



fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;

b) **Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências do edital;

c) **Declaração de garantia e assistência técnica**, comprometendo-se a prestar suporte conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e termo de referência;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.



Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de computadores desktop completos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida a ordem de fornecimento, contendo os quantitativos e locais de entrega;
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 6.3 deste documento devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares e documentação necessária;



- No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade dos equipamentos e verificação inicial das especificações;
- Após a conferência técnica detalhada e estando os equipamentos em conformidade com as exigências contratuais, será efetuado o recebimento definitivo;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos equipamentos no prazo estabelecido;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local, no prazo previsto, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.



6.3. Do local de entrega do objeto

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã em dia úteis. Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 16.259,16 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, sendo consideradas:

- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, selecionados com base na capacidade de atendimento ao objeto, buscando refletir a realidade econômica e logística do Município;
- **Consultas a contratos administrativos de outros municípios**, obtidos por meio do sistema Licitacon/RS, possibilitando a análise de contratações similares realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para a presente aquisição, será formalizado instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal: Daiane Teixeira / Agente Administrativo 3440 – Secretaria da Fazenda

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a



execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) ou rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações indicadas na Declaração de Despesas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 03 de julho de 2026.



Assinado digitalmente por:
DAIANE TEIXEIRA
***.229.740-**
06/07/2026 10:28:04 -03:00
Daiane Teixeira

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do ETP



Assinado digitalmente por:
FLAVIA BOMBARDELLI
***.257.610-**
06/07/2026 10:38:34 -03:00

Flávia Bombardelli

Secretária Municipal da Fazenda



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Informática

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

01 unidade - COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO
--

ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:

PROCESSADOR:

Possuir 14 CORE físicos e 20 THREADS;

Frequência base de clock de no mínimo 1,9 Ghz;

Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)

MEMÓRIA:

Com 16 GB de memória instalada;

Tipo DDR5 4.800 Mhz;

Slots de memória: 2;

Deve implementar tecnologia Dual-Channel;

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

Uma unidade instalada interna ao equipamento;

Com capacidade mínima SSD 256GB, formato NVMe;

PLACA PRINCIPAL:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16;

Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64 GB



ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel.

No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45;

Interface de áudio integrada;

Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

Mouse óptico;

Conectores USB;

De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

Tipo Widescreen;

Painel LCD ou LED, IPS;

Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

Com cabos e manual;

PROGRAMAS:

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.

LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.

Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando



autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. a licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>. Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.

O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP".

Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e



saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.
Garantia mínima de 1 ano.

MARCA/FABRICANTE: _____

MODELO e PROCESSADOR: _____

PRAZO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 8.129,58

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

2.5 Justificativa Técnica das Exigências de Certificações (UEFI e DMTF)

A exigência de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na *Membership List* do UEFI Forum, na categoria “Promoters”, bem como que seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias “Board” ou “Leadership”, fundamenta-se em critérios técnicos voltados à garantia de qualidade, segurança, interoperabilidade e capacidade de gerenciamento dos equipamentos a serem adquiridos.

O padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) representa a evolução dos sistemas tradicionais de inicialização (BIOS), sendo atualmente amplamente adotado no mercado corporativo. A participação do fabricante no UEFI Forum, especialmente na categoria “Promoters”, indica envolvimento ativo no desenvolvimento e atualização das especificações técnicas, assegurando que os equipamentos estejam aderentes às versões mais recentes do padrão (UEFI 2.x ou superior). Tal conformidade contribui diretamente para maior compatibilidade com sistemas operacionais modernos, melhoria nos mecanismos de segurança de inicialização (*secure boot*), estabilidade do firmware e mitigação de vulnerabilidades.

Da mesma forma, a exigência de participação no consórcio DMTF visa assegurar que o fabricante adote padrões internacionais de gerenciamento de hardware, em especial o padrão DMI (Desktop Management Interface), amplamente utilizado em ambientes corporativos. A vinculação a categorias institucionais como “Board” ou “Leadership” demonstra



comprometimento com a evolução desses padrões, possibilitando melhor integração com ferramentas de inventário, monitoramento remoto, gestão de ativos e suporte técnico centralizado.

Importa destacar que tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional atendem simultaneamente a esses requisitos. Trata-se, portanto, de critérios objetivos de qualificação técnica, usualmente adotados em contratações públicas e privadas que demandam equipamentos com maior nível de confiabilidade, segurança e capacidade de gerenciamento.

Adicionalmente, a adoção desses requisitos contribui para a padronização do parque tecnológico da Administração, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, maior eficiência na gestão de TI e mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e à segurança da informação.

Dessa forma, as exigências mostram-se pertinentes, proporcionais e alinhadas ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, diante da defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis.

Os equipamentos em uso apresentam limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e frequentes falhas operacionais, o que compromete a execução eficiente da realização de rotinas administrativas essenciais.

Além disso, a crescente utilização de recursos tecnológicos no ambiente exige equipamentos mais robustos e atualizados, capazes de suportar múltiplas aplicações, acesso a sistemas online e utilização de ferramentas digitais.

Nesse contexto, a contratação visa suprir a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade instalada e padronização do parque tecnológico, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As especificações técnicas estabelecidas representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a legalidade, isonomia e ampla competitividade do certame.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos equipamentos, especialmente embalagens e componentes eletrônicos;
- Adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa, promovendo o retorno e descarte correto de equipamentos e peças ao final de sua vida útil;
- Fornecer equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Garantir que os produtos fornecidos possuam maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Além disso, no que se refere às medidas mitigadoras de riscos associadas à contratação, a futura contratada deverá:

- Assegurar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à execução das atividades;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com o contratado;



- Disponibilizar suporte técnico adequado, minimizando riscos de paralisação das atividades;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, evitando inadimplemento e prejuízos à Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir não apenas a adequada execução do objeto, mas também a mitigação de riscos, a sustentabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista que estão indicados no edital, os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) **Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências do edital;
- c) **Declaração de garantia e assistência técnica**, comprometendo-se a prestar suporte conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e termo de referência;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de



bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de computadores desktop completos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida a ordem de fornecimento, contendo os quantitativos e locais de entrega;
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 6.3 deste documento devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares e documentação necessária;
- No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade dos equipamentos e verificação inicial das especificações;
- Após a conferência técnica detalhada e estando os equipamentos em conformidade com as exigências contratuais, será efetuado o recebimento definitivo;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos equipamentos no prazo estabelecido;



- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local, no prazo previsto, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã em dia úteis.

Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.



6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 8.129,58 (Oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, sendo consideradas:

- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, selecionados com base na capacidade de atendimento ao objeto, buscando refletir a realidade econômica e logística do Município;
- **Consultas a contratos administrativos de outros municípios**, obtidos por meio do sistema Licitacon/RS, possibilitando a análise de contratações similares realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para a presente aquisição, será formalizado instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização



8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal: Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviano, matrícula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) ou rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações indicadas na Declaração de Despesas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO ORSO

***.235.240-**

25/06/2026 16:28:38 -03:00

Carlos Alberto Orso

Responsável pela Elaboração do TR



Assinado digitalmente por:

VALDIR MACHADO DA SILVEIRA

***.597.830-**

26/06/2026 11:38:37 -03:00

Valdir Machado da Silveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 25 de junho de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Informática

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Administração e Governança

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

03 unidades -	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO
ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:	
PROCESSADOR:	
Possuir 14 CORE físicos e 20 THREADS;	
Frequência base de clock de no mínimo 1,9 Ghz;	
Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)	
MEMÓRIA:	
Com 16 GB de memória instalada;	
Tipo DDR5 4.800 Mhz;	
Slots de memória: 2;	
Deve implementar tecnologia Dual-Channel;	
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:	
Uma unidade instalada interna ao equipamento;	
Com capacidade mínima SSD 256GB, formato NVMe;	
PLACA PRINCIPAL:	
BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16;	
Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64	



GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel.

No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45;

Interface de áudio integrada;

Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

Mouse óptico;

Conectores USB;

De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

Tipo Widescreen;

Painel LCD ou LED, IPS;

Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

Com cabos e manual;

PROGRAMAS:

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.

LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.



Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. a licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>. Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.

O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com



a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento, na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”.

Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.

Garantia mínima de 1 ano.

MARCA/FABRICANTE: _____

MODELO e PROCESSADOR: _____

PRAZO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 8.129,58

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

2.5 Justificativa Técnica das Exigências de Certificações (UEFI e DMTF)

A exigência de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na *Membership List* do UEFI Forum, na categoria “Promoters”, bem como que seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias “Board” ou “Leadership”, fundamenta-se em critérios técnicos voltados à garantia de qualidade, segurança, interoperabilidade e capacidade de gerenciamento dos equipamentos a serem adquiridos.

O padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) representa a evolução dos sistemas tradicionais de inicialização (BIOS), sendo atualmente amplamente adotado no mercado corporativo. A participação do fabricante no UEFI Forum, especialmente na categoria “Promoters”, indica envolvimento ativo no desenvolvimento e atualização das especificações técnicas, assegurando que os equipamentos estejam aderentes às versões mais recentes do



padrão (UEFI 2.x ou superior). Tal conformidade contribui diretamente para maior compatibilidade com sistemas operacionais modernos, melhoria nos mecanismos de segurança de inicialização (*secure boot*), estabilidade do firmware e mitigação de vulnerabilidades.

Da mesma forma, a exigência de participação no consórcio DMTF visa assegurar que o fabricante adote padrões internacionais de gerenciamento de hardware, em especial o padrão DMI (Desktop Management Interface), amplamente utilizado em ambientes corporativos. A vinculação a categorias institucionais como “Board” ou “Leadership” demonstra comprometimento com a evolução desses padrões, possibilitando melhor integração com ferramentas de inventário, monitoramento remoto, gestão de ativos e suporte técnico centralizado.

Importa destacar que tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional atendem simultaneamente a esses requisitos. Trata-se, portanto, de critérios objetivos de qualificação técnica, usualmente adotados em contratações públicas e privadas que demandam equipamentos com maior nível de confiabilidade, segurança e capacidade de gerenciamento.

Adicionalmente, a adoção desses requisitos contribui para a padronização do parque tecnológico da Administração, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, maior eficiência na gestão de TI e mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e à segurança da informação.

Dessa forma, as exigências mostram-se pertinentes, proporcionais e alinhadas ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Administração e Governança, diante da defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como da insuficiência de computadores para atendimento das demandas administrativas e jurídicas.

Os equipamentos em uso apresentam limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e frequentes falhas operacionais, o que compromete a execução eficiente das atividades, o acesso a plataformas digitais e a realização de rotinas administrativas essenciais. Além disso, a crescente utilização de recursos tecnológicos exige equipamentos mais robustos e atualizados, capazes de suportar múltiplas aplicações, acesso a sistemas online e utilização de ferramentas digitais.



Nesse contexto, a contratação visa suprir a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade instalada e padronização do parque tecnológico da Secretaria de Administração e Governança, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As especificações técnicas estabelecidas representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a legalidade, isonomia e ampla competitividade do certame.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos equipamentos, especialmente embalagens e componentes eletrônicos;



- Adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa, promovendo o retorno e descarte correto de equipamentos e peças ao final de sua vida útil;
- Fornecer equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Garantir que os produtos fornecidos possuam maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Além disso, no que se refere às medidas mitigadoras de riscos associadas à contratação, a futura contratada deverá:

- Assegurar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à execução das atividades;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com o contratado;
- Disponibilizar suporte técnico adequado, minimizando riscos de paralisação das atividades;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, evitando inadimplemento e prejuízos à Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir não apenas a adequada execução do objeto, mas também a mitigação de riscos, a sustentabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista que estão indicados no edital, os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) **Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências do edital;
- c) **Declaração de garantia e assistência técnica**, comprometendo-se a prestar suporte



conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e termo de referência;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou



segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de computadores desktop completos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida a ordem de fornecimento, contendo os quantitativos e locais de entrega;
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 6.3 deste documento devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares e documentação necessária;
- No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade dos equipamentos e verificação inicial das especificações;
- Após a conferência técnica detalhada e estando os equipamentos em conformidade com as exigências contratuais, será efetuado o recebimento definitivo;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos equipamentos no prazo estabelecido;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local, no prazo previsto, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de



antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã em dia úteis.

Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 24.388,74 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, sendo consideradas:

- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, selecionados com base na capacidade de atendimento ao objeto, buscando refletir a realidade econômica e logística do Município;
- **Consultas a contratos administrativos de outros municípios**, obtidos por meio do sistema Licitacon/RS, possibilitando a análise de contratações similares realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para a presente aquisição, será formalizado instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:



Fiscal: Jessica Santi Alves / Agente Administrativo – Secretaria de Administração e Governança, tendo como suplente Geovania Capelin – Secretaria de Administração e Governança.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexactidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 3 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) ou rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações indicadas na Declaração de Despesas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 03 de julho de 2026



Assinado digitalmente por:
JESSICA SANTI ALVES
***.177.740-**

07/07/2026 13:43:02 -03:00

Jessica Santi Alves

Responsável pela Elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
MICHELLE LUSA
***.478.740-**

08/07/2026 16:31:09 -03:00

Michelle Lusa

Secretária Municipal de Administração e Governança



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	1983	Computador Desktop corporativo	Pç	1	8.129,58	8.129,58
02	1975	Monitor LED 27"	Pç	4	879,33	3.517,32
03	2672	Tablet com capa e caneta touch	Pç	3	3.498,13	10.494,39
04	8049	Unidade de Armazenamento SSD	Pç	3	316,38	949,14

Os descritivos dos itens a serem adquiridos são os seguintes:

Item 1 - Computador Desktop corporativo:

*Atributos técnicos mínimos obrigatórios:

PROCESSADOR:

-Possuir 14 CORE físicos e 20 THREADS;

-Frequência base de clock de no mínimo 1,9 Ghz;

-Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)

MEMÓRIA:

-Com 16 GB de memória instalada;



-Tipo DDR5 4.800 Mhz;

-Slots de memória: 2;

-Deve implementar tecnologia Dual-Channel;

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

-Uma unidade instalada interna ao equipamento;

-Com capacidade mínima SSD 256GB, formato NVMe;

PLACA PRINCIPAL:

-BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16;

-Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64 GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel.

-No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

-Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

-LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45;

- Interface de áudio integrada;

- Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

- Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

- Mouse óptico;

- Conectores USB;

- De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

- Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

- A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

- Tipo Widescreen;

- Painel LCD ou LED, IPS;

- Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

- Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

- Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

- Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

- Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

- Com cabos e manual;

PROGRAMAS:



- Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.
- LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.
- Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. a licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/ptbr/Licensing/distribuidoresAutorizados>.
- Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

- Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto;
- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;
- O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.
- O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.
- Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

- O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP".
- Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.
- Garantia mínima de 1 ano.



Item 2 – Monitor LED 27”

Quantidade: 4 unidades

Monitor LED corporativo, novo, sem uso, em linha de fabricação, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tela de 27 polegadas, área visível mínima de 27";
- Formato Widescreen (16:9);
- Painel IPS, VA ou tecnologia superior;
- Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Taxa de atualização mínima de 100 Hz;
- Tempo de resposta máximo de 8 ms;
- Brilho mínimo de 250 cd/m²;
- Contraste estático mínimo de 1.000:1;
- Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical;
- Tratamento de tela antirreflexo (Anti-Glare);
- Ajuste de inclinação (Tilt);
- Base original do fabricante;
- Compatível com padrão de fixação VESA 100 x 100 mm;
- Conectividade mínima:
 - 1 (uma) entrada HDMI;
 - 1 (uma) entrada DisplayPort ou VGA;
- Alimentação bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz);
- Acompanhar todos os cabos necessários para funcionamento, compatíveis com as conexões do equipamento (energia e vídeo);
- Deverá acompanhar manual de utilização, em português ou versão digital disponibilizada pelo fabricante;
- Certificações de segurança exigidas pela legislação brasileira, incluindo certificação do INMETRO, quando aplicável;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor.

Item 3 – Tablets

Quantidade: 3

Especificações técnicas mínimas:

- Tela:

Tamanho mínimo de 10 polegadas;

Resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior;

Tecnologia que proporcione boa qualidade de imagem e durabilidade.

- Processador:

Octa-Core, com frequência mínima de 2.0 GHz ou superior;

Desempenho compatível com uso multitarefa e aplicações institucionais.

- Memória:

Memória RAM mínima de 4 GB;

Armazenamento interno mínimo de 64 GB;

Suporte para expansão via cartão MicroSD (mínimo até 512 GB ou superior).



- Sistema Operacional:
Android versão 13 ou superior, desde que o fabricante garanta atualização oficial para o Android 15 ou superior.
- Conectividade:
Wi-Fi dual band (2.4GHz e 5GHz);
Bluetooth versão 5.0 ou superior;
Suporte à rede móvel 4G/LTE ou superior;
GPS integrado.
- Câmeras:
Câmera traseira mínima de 8 MP;
Câmera frontal mínima de 5 MP;
Gravação de vídeo em Full HD ou superior.
- Bateria:
Capacidade mínima de 7.000 mAh ou autonomia compatível com jornada de trabalho externo.
- Interfaces:
Porta USB (preferencialmente USB-C);
Entrada para fone de ouvido ou compatibilidade via adaptador.
- Acessórios Inclusos:
Capa protetora tipo flip ou equivalente, com proteção contra impactos leves;
Suporte para caneta, bem como a caneta touch compatível;
Carregador e cabo USB compatíveis com o equipamento.
- Garantia:
Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou representante autorizado.

Item 4 – Unidade de Armazenamento SSD:

Quantidade: 3 unidades

HD SSD 240 GB – Especificações mínimas:

- 240GB de armazenamento
- Fator de forma: 2,5 polegadas
- Interface SATA III (Compatível com versões anteriores)

MARCA: _____

MODELO: _____

GARANTIA: _____

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido



no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da Necessidade da Contratação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, mediante a aquisição de equipamentos de informática destinados ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano e ao Departamento de Meio Ambiente, visando proporcionar melhores condições para a execução das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pelos respectivos setores.

No âmbito do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano, a aquisição de monitores destina-se a proporcionar maior área útil de visualização e melhor ergonomia para análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos, mapas, documentos técnicos e demais informações utilizadas nas rotinas do setor, contribuindo para maior precisão, produtividade e qualidade das análises realizadas.

Os tablets serão destinados às atividades externas de vistoria, fiscalização, acompanhamento de obras e levantamentos técnicos, permitindo aos servidores acesso em tempo real aos processos eletrônicos, documentos, projetos, mapas e sistemas institucionais, bem como o registro digital de informações, imagens e relatórios diretamente em campo, reduzindo retrabalhos, conferindo maior agilidade aos procedimentos e diminuindo a utilização de documentos impressos.

Para o Departamento de Meio Ambiente, a contratação contempla a aquisição de um computador desktop corporativo destinado às atividades de Educação Ambiental, em substituição ao equipamento atualmente utilizado, que apresenta limitações de desempenho decorrentes da obsolescência tecnológica, comprometendo a execução das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelo setor.

Além disso, serão adquiridas unidades de armazenamento em estado sólido (SSD), destinadas à substituição dos dispositivos de armazenamento instalados em computadores já existentes no Departamento de Meio Ambiente. Conforme avaliação técnica da área de tecnologia da informação, a substituição dos discos atualmente utilizados por unidades SSD representa solução economicamente mais vantajosa do que a substituição integral dos equipamentos, proporcionando melhoria significativa no desempenho, redução do tempo de inicialização dos sistemas, maior velocidade no processamento das atividades rotineiras,



aumento da confiabilidade operacional e ampliação da vida útil dos computadores.

A contratação busca assegurar infraestrutura tecnológica compatível com as atuais demandas da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência operacional, continuidade dos serviços, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos relacionados ao planejamento urbano, à gestão ambiental e às atividades de Educação Ambiental, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando à ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade, eficiência, competitividade e transparência previstos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam, assegurando a aquisição de equipamentos com desempenho, qualidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelos setores beneficiados.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla não apenas a aquisição dos bens, mas também a observância de requisitos que garantam sua adequada utilização durante toda a vida útil, incluindo fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante, assistência técnica quando aplicável, disponibilidade de atualizações e suporte durante o período de garantia, bem como o atendimento às normas técnicas e de qualidade pertinentes.

Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Administração e utilizados nas atividades institucionais, observando-se os procedimentos internos de instalação, configuração, utilização, manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, de modo a preservar sua vida útil e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Ao final de sua vida útil, os bens serão submetidos aos procedimentos patrimoniais cabíveis, observando-se a legislação vigente quanto ao desfazimento de bens públicos e,



quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e suficiente para atender às necessidades da Administração durante todo o ciclo de vida dos bens, desde sua aquisição até sua destinação final, promovendo a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que se refere às práticas de sustentabilidade e às medidas de mitigação dos riscos ambientais identificados no Estudo Técnico Preliminar, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

I – Fornecer equipamentos novos, sem uso, em linha de fabricação, com maior durabilidade, eficiência e garantia, contribuindo para a redução da necessidade de substituições prematuras e para o uso racional dos recursos naturais;

II – Entregar os equipamentos devidamente acondicionados, utilizando, sempre que possível, embalagens recicláveis ou produzidas com materiais reciclados, bem como minimizar a utilização de materiais desnecessários nas embalagens;

III – Promover, quando aplicável e nos termos da legislação vigente, a logística reversa ou a destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens e demais materiais decorrentes do fornecimento do objeto;

IV – Fornecer equipamentos que atendam às normas técnicas e às certificações obrigatórias aplicáveis no Brasil, assegurando sua conformidade quanto aos requisitos de qualidade, segurança e eficiência;

V – Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação durante o período de garantia, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VI – Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, entrega, substituição e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, inclusive durante o período de garantia.

Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais e licenças previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.1. Requisitos de Habilitação:

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.



5.2. Habilitação Técnica:

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional - exclusivamente para os itens tablets, computador desktop e monitores - emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais:

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios:

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.



6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Das condições de execução:

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto:

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto:

Local	Endereço	Contato
Centro Administrativo Ângelo Araldi – Almoxarifado da Prefeitura	Rua São José, nº 2500 bairro Centro Flores da Cunha - RS	(54) 3279-3600



Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com os materiais a serem entregues.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos:

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados:

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

6.5.2. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, iniciando-se novo procedimento de verificação após a substituição.

6.5.3. A garantia dos equipamentos será aquela ofertada pelo fabricante ou pela contratada, observado o prazo mínimo exigido nas especificações técnicas deste Termo de Referência, iniciando-se a partir da emissão do recebimento definitivo.

6.5.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas e registrará eventuais ocorrências para adoção das medidas cabíveis.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de:

a) Para o Departamento de Projetos e Planejamento Urbano - R\$ 14.011,71 (quatorze mil e onze reais e setenta e um centavos).

b) Para o Departamento de Meio Ambiente – R\$ 9.078,72 (nove mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ressalta-se que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2. A metodologia adotada para a estimativa dos custos observou os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foi considerada a média dos valores de



equipamentos com características técnicas equivalentes às especificações mínimas definidas para a presente contratação, obtidos a partir de contratações públicas realizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de orçamentos apresentados por fornecedores.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual:

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal: Emanuele Borges Bica – matrícula 3751 – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.



8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 (sete) dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento:

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

- Departamento de Projetos e Planejamento Urbano (DPPU) – Dotação nº 5259.
- Departamento de Meio Ambiente – utilizar Recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente – Dotação nº 5318.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

EMANUELE
BORGES
BICA:01664494073
73

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BORGES
BICA:01664494073
Dados: 2026.07.02
11:40:38 -03'00'

Emanuele Borges Bica
Responsável pela Elaboração do TR

ROSIANE
MACHADO
PRADELLA:01472271009
1009

Assinado de forma digital
por ROSIANE MACHADO
PRADELLA:01472271009
Dados: 2026.07.02
11:46:06 -03'00'

Rosiane Machado Pradella
Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

Flores da Cunha, 01 de julho de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Informática

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

115 unidades -	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO
ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:	
PROCESSADOR: Possuir 14 CORE físicos e 20 THREADS; Frequência base de clock de no mínimo 1,9 Ghz; Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)	
MEMÓRIA: Com 16 GB de memória instalada; Tipo DDR5 4.800 Mhz; Slots de memória: 2; Deve implementar tecnologia Dual-Channel;	
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Uma unidade instalada interna ao equipamento; Com capacidade mínima SSD 256GB, formato NVMe;	
PLACA PRINCIPAL: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64	



GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel.

No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45;

Interface de áudio integrada;

Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

Mouse óptico;

Conectores USB;

De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

Tipo Widescreen;

Painel LCD ou LED, IPS;

Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

Com cabos e manual;

PROGRAMAS:

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.

LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.



Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. a licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados> . Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto;

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.

O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com



a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento, na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”.

Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.

Garantia mínima de 1 ano.

MARCA/FABRICANTE: _____

MODELO e PROCESSADOR: _____

PRAZO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 8.129,58

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

2.5 Justificativa Técnica das Exigências de Certificações (UEFI e DMTF)

A exigência de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na *Membership List* do UEFI Forum, na categoria “Promoters”, bem como que seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias “Board” ou “Leadership”, fundamenta-se em critérios técnicos voltados à garantia de qualidade, segurança, interoperabilidade e capacidade de gerenciamento dos equipamentos a serem adquiridos.

O padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) representa a evolução dos sistemas tradicionais de inicialização (BIOS), sendo atualmente amplamente adotado no mercado corporativo. A participação do fabricante no UEFI Forum, especialmente na categoria “Promoters”, indica envolvimento ativo no desenvolvimento e atualização das especificações técnicas, assegurando que os equipamentos estejam aderentes às versões mais recentes do



padrão (UEFI 2.x ou superior). Tal conformidade contribui diretamente para maior compatibilidade com sistemas operacionais modernos, melhoria nos mecanismos de segurança de inicialização (*secure boot*), estabilidade do firmware e mitigação de vulnerabilidades.

Da mesma forma, a exigência de participação no consórcio DMTF visa assegurar que o fabricante adote padrões internacionais de gerenciamento de hardware, em especial o padrão DMI (Desktop Management Interface), amplamente utilizado em ambientes corporativos. A vinculação a categorias institucionais como “Board” ou “Leadership” demonstra comprometimento com a evolução desses padrões, possibilitando melhor integração com ferramentas de inventário, monitoramento remoto, gestão de ativos e suporte técnico centralizado.

Importa destacar que tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional atendem simultaneamente a esses requisitos. Trata-se, portanto, de critérios objetivos de qualificação técnica, usualmente adotados em contratações públicas e privadas que demandam equipamentos com maior nível de confiabilidade, segurança e capacidade de gerenciamento.

Adicionalmente, a adoção desses requisitos contribui para a padronização do parque tecnológico da Administração, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, maior eficiência na gestão de TI e mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e à segurança da informação.

Dessa forma, as exigências mostram-se pertinentes, proporcionais e alinhadas ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica das escolas municipais, diante da defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como da insuficiência de computadores para atendimento das demandas pedagógicas e administrativas.

Os equipamentos em uso apresentam limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e frequentes falhas operacionais, o que compromete a execução eficiente das atividades escolares, o acesso a plataformas digitais de ensino e a realização de rotinas administrativas essenciais.

Além disso, a crescente utilização de recursos tecnológicos no ambiente educacional exige equipamentos mais robustos e atualizados, capazes de suportar múltiplas aplicações, acesso a sistemas online e utilização de ferramentas digitais voltadas ao ensino.



Nesse contexto, a contratação visa suprir a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade instalada e padronização do parque tecnológico das unidades escolares, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos educacionais.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As especificações técnicas estabelecidas representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a legalidade, isonomia e ampla competitividade do certame.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos equipamentos, especialmente embalagens e componentes eletrônicos;



- Adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa, promovendo o retorno e descarte correto de equipamentos e peças ao final de sua vida útil;
- Fornecer equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Garantir que os produtos fornecidos possuam maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Além disso, no que se refere às medidas mitigadoras de riscos associadas à contratação, a futura contratada deverá:

- Assegurar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à execução das atividades escolares;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com o contratado;
- Disponibilizar suporte técnico adequado, minimizando riscos de paralisação das atividades;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, evitando inadimplemento e prejuízos à Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir não apenas a adequada execução do objeto, mas também a mitigação de riscos, a sustentabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista que estão indicados no edital, os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) **Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências do edital;
- c) **Declaração de garantia e assistência técnica**, comprometendo-se a prestar suporte



conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e termo de referência;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou



segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de computadores desktop completos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida a ordem de fornecimento, contendo os quantitativos e locais de entrega;
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 6.3 deste documento devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares e documentação necessária;
- No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade dos equipamentos e verificação inicial das especificações;
- Após a conferência técnica detalhada e estando os equipamentos em conformidade com as exigências contratuais, será efetuado o recebimento definitivo;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos equipamentos no prazo estabelecido;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local, no prazo previsto, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de



antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã em dia úteis.

Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 934.901,70 (novecentos e trinta e quatro mil com novecentos e um reais e setenta centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, sendo consideradas:

- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, selecionados com base na capacidade de atendimento ao objeto, buscando refletir a realidade econômica e logística do Município;
- **Consultas a contratos administrativos de outros municípios**, obtidos por meio do sistema Licitacon/RS, possibilitando a análise de contratações similares realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para a presente aquisição, será formalizado instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:



Fiscal: Renata Regina Ceccato / Agente Administrativo 3951 – Secretaria de Educação e Desporto

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) ou rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações indicadas na Declaração de Despesas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:
RENATA REGINA CECCATO
007.131.860-70
16/06/2026 11:37:05 -03:00

Renata Regina Ceccato
Responsável pela Elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
NEIDE SONDA DE GODOY
475.128.060-00
16/06/2026 13:40:58 -03:00

Neide Sonda De Godoy
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Flores da Cunha, 10 de Junho de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Informática

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

07 unidades -	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO
ATRIBUTOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:	
PROCESSADOR:	
Possuir 14 CORE físicos e 20 THREADS;	
Frequência base de clock de no mínimo 1,9 Ghz;	
Processador com performance, mínima, de 30.800 (trinta mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; o desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php , sendo usado como base o processador intel Core i5-14500.(base da pesquisa 06/2026)	
MEMÓRIA:	
Com 16 GB de memória instalada;	
Tipo DDR5 4.800 Mhz;	
Slots de memória: 2;	
Deve implementar tecnologia Dual-Channel;	
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:	
Uma unidade instalada interna ao equipamento;	
Com capacidade mínima SSD 256GB, formato NVMe;	
PLACA PRINCIPAL:	
BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16;	
Deve possuir, no mínimo, 2 (Dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 64	



GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel.

No mínimo 7 (sete) interfaces USB nativas sendo: Frontais 3 (três) 2 Type-A e 1 USB Type-C; o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;

Deve possuir portas HDMI e VGA, ou HDMI e Display Port, sendo neste caso fornecido um adaptador Display Port para VGA;

LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45;

Interface de áudio integrada;

Possuir alto-falante integrado ao gabinete, caso não possua deverá ser fornecido caixa(s) de som externas;

PERIFÉRICOS:

Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico;

Mouse óptico;

Conectores USB;

De cor preta e tonalidade predominantes iguais às do equipamento ofertado e da mesma marca e fabricante do equipamento.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação com seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;

A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo) para evitar a perda de energia, com no mínimo 85% de eficiência.

MONITOR:

Tipo Widescreen;

Painel LCD ou LED, IPS;

Tamanho mínimo de 21,45 polegadas;

Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático;

Conectividade mínima: 1 Porta VGA, 1 DisplayPort e 1 HDMI;

Com ajuste de altura e rotação, original sem adaptações;

Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado;

Com cabos e manual;

PROGRAMAS:

Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português, pré-instalado pelo fabricante do computador e com sua chave gravada em BIOS.

LICENÇA MICROSOFT OFFICE: Microsoft Office Home and Business 2024, no formato ESD, PN: EP2-06608.



Deverá ser apresentada no momento da entrega, carta de recomendação da Microsoft direcionada a este edital, validando que a licitante é uma revenda Microsoft, estando autorizado(a) a comercializar os produtos indicados no certame. a licença deve ser originada de Distribuidor oficial Microsoft, estando listado no site <https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados> . Ambos os softwares devem vir acompanhados das respectivas licenças de uso.

DOCUMENTAÇÃO:

Deverá vir acompanhado do equipamento, documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos e documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto; Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Nenhum item de fábrica poderá ser substituído ou removido;

O Fabricante deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O licitante deverá prestar garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados, pelo período mínimo de 12 (doze) meses para o conjunto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deverá ser realizado pessoalmente pelo técnico da licitante, no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da abertura do chamado, para atender na sede do Município, ficando responsável pelo conserto do equipamento, e se caso não for possível, deverá realizar a substituição do mesmo.

O Município não pagará nenhum valor adicional durante o período da garantia e assistência técnica, referente ao deslocamento do técnico até a sede do Município, tais como: pedágio, transporte, diárias, entre outros.

Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

CERTIFICAÇÕES:

O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com



a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento, na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”.

Deverá ser entregue junto ao equipamento 1 estabilizador 1000VA com entrada Bivolt e saída 110V, 6 tomadas com o novo padrão NBR 14136:2002.

Garantia mínima de 1 ano.

MARCA/FABRICANTE: _____

MODELO e PROCESSADOR: _____

PRAZO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: _____

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 8.129,58

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

2.5 Justificativa Técnica das Exigências de Certificações (UEFI e DMTF)

A exigência de que o fabricante dos equipamentos esteja registrado na *Membership List* do UEFI Forum, na categoria “Promoters”, bem como que seja membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) nas categorias “Board” ou “Leadership”, fundamenta-se em critérios técnicos voltados à garantia de qualidade, segurança, interoperabilidade e capacidade de gerenciamento dos equipamentos a serem adquiridos.

O padrão UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) representa a evolução dos sistemas tradicionais de inicialização (BIOS), sendo atualmente amplamente adotado no mercado corporativo. A participação do fabricante no UEFI Forum, especialmente na categoria “Promoters”, indica envolvimento ativo no desenvolvimento e atualização das especificações técnicas, assegurando que os equipamentos estejam aderentes às versões mais recentes do



padrão (UEFI 2.x ou superior). Tal conformidade contribui diretamente para maior compatibilidade com sistemas operacionais modernos, melhoria nos mecanismos de segurança de inicialização (*secure boot*), estabilidade do firmware e mitigação de vulnerabilidades.

Da mesma forma, a exigência de participação no consórcio DMTF visa assegurar que o fabricante adote padrões internacionais de gerenciamento de hardware, em especial o padrão DMI (Desktop Management Interface), amplamente utilizado em ambientes corporativos. A vinculação a categorias institucionais como “Board” ou “Leadership” demonstra comprometimento com a evolução desses padrões, possibilitando melhor integração com ferramentas de inventário, monitoramento remoto, gestão de ativos e suporte técnico centralizado.

Importa destacar que tais exigências não possuem caráter restritivo indevido, uma vez que diversos fabricantes consolidados no mercado nacional e internacional atendem simultaneamente a esses requisitos. Trata-se, portanto, de critérios objetivos de qualificação técnica, usualmente adotados em contratações públicas e privadas que demandam equipamentos com maior nível de confiabilidade, segurança e capacidade de gerenciamento.

Adicionalmente, a adoção desses requisitos contribui para a padronização do parque tecnológico da Administração, redução de custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, maior eficiência na gestão de TI e mitigação de riscos relacionados à obsolescência tecnológica e à segurança da informação.

Dessa forma, as exigências mostram-se pertinentes, proporcionais e alinhadas ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, diante da defasagem dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como da insuficiência de computadores para atendimento das demandas administrativas e jurídicas.

Os equipamentos em uso apresentam limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e frequentes falhas operacionais, o que compromete a execução eficiente das atividades, o acesso a plataformas digitais e a realização de rotinas administrativas essenciais. Além disso, a crescente utilização de recursos tecnológicos exige equipamentos mais robustos e atualizados, capazes de suportar múltiplas aplicações, acesso a sistemas online e utilização de ferramentas digitais.



Nesse contexto, a contratação visa suprir a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade instalada e padronização do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As especificações técnicas estabelecidas representam os requisitos mínimos de desempenho e qualidade exigidos pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral às exigências do edital.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Sustentabilidade

Dos requisitos gerais, a contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a legalidade, isonomia e ampla competitividade do certame.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se por:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados no fornecimento dos equipamentos, especialmente embalagens e componentes eletrônicos;



- Adotar, sempre que possível, práticas de logística reversa, promovendo o retorno e descarte correto de equipamentos e peças ao final de sua vida útil;
- Fornecer equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- Garantir que os produtos fornecidos possuam maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Além disso, no que se refere às medidas mitigadoras de riscos associadas à contratação, a futura contratada deverá:

- Assegurar a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, evitando prejuízos à execução das atividades;
- Garantir que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com o contratado;
- Disponibilizar suporte técnico adequado, minimizando riscos de paralisação das atividades;
- Cumprir integralmente as obrigações contratuais, evitando inadimplemento e prejuízos à Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir não apenas a adequada execução do objeto, mas também a mitigação de riscos, a sustentabilidade da contratação e o atendimento ao interesse público.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista que estão indicados no edital, os seguintes documentos:

- a) **Atestado de capacidade técnico-operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou, de forma satisfatória, o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;
- b) **Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos equipamentos ofertados, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento integral às exigências do edital;
- c) **Declaração de garantia e assistência técnica**, comprometendo-se a prestar suporte



conforme os prazos e condições estabelecidos no edital e termo de referência;

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação envolve o fornecimento integral dos equipamentos de informática, incluindo garantia e assistência técnica, sendo necessária a responsabilização direta da contratada pela execução de todas as obrigações assumidas.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou



segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de computadores desktop completos, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

- Após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, será emitida a ordem de fornecimento, contendo os quantitativos e locais de entrega;
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no subitem 6.3 deste documento devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios, cabos, softwares e documentação necessária;
- No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para conferência da quantidade, integridade dos equipamentos e verificação inicial das especificações;
- Após a conferência técnica detalhada e estando os equipamentos em conformidade com as exigências contratuais, será efetuado o recebimento definitivo;
- Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos equipamentos no prazo estabelecido;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica no local, no prazo previsto, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos sem ônus adicional para a Administração.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que integram o processo.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 30 (Trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de



antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã em dia úteis.

Os produtos devem ser entregues livres de frete, carga, descarga e outros custos necessários para a entrega dos mesmos.

Além da entrega no local designado, deverá a contratada também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se com eventuais danos com o material a ser entregue.

Não serão aceitos produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 56.907,05 (cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e cinco centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação da estimativa de preços, foram utilizadas múltiplas fontes, visando garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado, sendo consideradas:

- **Orçamentos obtidos junto a fornecedores locais e regionais**, selecionados com base na capacidade de atendimento ao objeto, buscando refletir a realidade econômica e logística do Município;
- **Consultas a contratos administrativos de outros municípios**, obtidos por meio do sistema Licitacon/RS, possibilitando a análise de contratações similares realizadas recentemente no âmbito da Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para a presente aquisição, será formalizado instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os equipamentos entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:



Fiscal: Cledir Pelozato / Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde, tendo como suplente Elizabete Uliana Ascari – Secretaria Adjunta.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) ou rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra condição que comprometa sua adequada utilização.



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações indicadas na Declaração de Despesas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:
ELIZABETE ULIANA ASCARI
***.912.740-**
26/06/2026 13:58:34 -03:00

Elizabete Uliana Ascari
Responsável pela Elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
***.028.180-**
26/06/2026 09:37:21 -03:00

Jane Paula Baggio
Secretária Municipal de Saúde

Flores da Cunha, 25 de junho de 2026.